



CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S/A
Clineu Adaime Vieira dos Santos – Diretor Operacional
CONTRATADA

Stener Camargo de Oliveira
GESTOR DO CONTRATO



Documento assinado digitalmente
JORGE LEANDRO DORNELES SCHIRMER
Data: 23/04/2026 16:04:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jorge Leandro Dornela Schirmer
FISCAL DO CONTRATO



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceite pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 17/04/2026

Dados do Documento

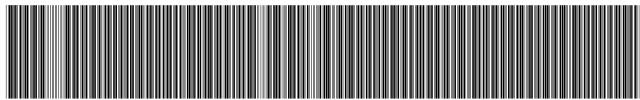
Tipo de Documento Aditivo
Referência Contrato 5.888_2026 - 1ºad - PM de Caçapava do Sul
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 16/04/2026
Validade 16/04/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento 75BE04E6E54A6CE44328636DD1108E45F53FDD4166FF10FEC6A054009D3E1468

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Diretor Operacional		
Relacionamento	03.505.185/0004-27 - CRVR - SANTA MARIA		
Representante		CPF	
CLINEU ADAIME VIEIRA DOS SANTOS			602.845.360-91
Ação:	Assinado em 17/04/2026 12:43:03 com o certificado ICP-Brasil Serial - 550F592714C4970A	IP:	168.181.36.37
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0		
Localização	Latitude: -30.026264 / Longitude: -51.225495		
Tipo de Acesso	Normal		
<hr/>			
Papel (parte)	Diretor Presidente		
Relacionamento	03.505.185/0004-27 - CRVR - SANTA MARIA		
Representante		CPF	
LEOMYR DE CASTRO GIRONDI			479.570.930-00
Ação:	Assinado em 16/04/2026 13:57:27 com o certificado ICP-Brasil Serial - 09A26F3F29ED0B12	IP:	168.181.36.37
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **0IALH-HCFLC-LMZH9-YUXZI**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Assinado por 4 pessoas: MARCELO CORDERO SPODE, WALTER ALBERTO DE FREITAS FELIPE, GORGE LEANDRO DORNELLES SOCHIMMER, GLESTENIER CAMARGO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.tibbc.com.br/verificacao/344F-8DDE-B635-C4AE> e informe o código 0-666169-344F-8DDE-B635-C4AE já colocadas

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 344F-8DDE-B635-C4AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✘ MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 15/04/2026 15:59:16 GMT-03:00
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✔ QUALISIGN INFORMATICA S A (CNPJ 17.489.855/0001-20) VIA PORTADOR WALDEMAR ALBERTO DE FREITAS FELIPPE (CPF 073.XXX.XXX-22) em 17/04/2026 14:19:27 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✔ JORGE LEANDRO DORNELES SCHIRMER (CPF 004.XXX.XXX-33) em 23/04/2026 16:04:02 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✔ STENER CAMARGO DE OLIVEIRA (CPF 030.XXX.XXX-38) em 05/05/2026 11:11:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/344F-8DDE-B635-C4AE>